



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Ciências Farmacêuticas

EDITAL ICF/UFAL Mº02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA
ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DO
ICF/UFAL

PERÍODO 2026 – 2028.

O CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (ICF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, em cumprimento ao Regimento Geral da UFAL e na forma do disposto nos dispositivos que trata do processo de escolha dos membros dos Colegiados de Curso de Graduação em Farmácia, torna pública a CONVOCAÇÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, cuja sessão eleitoral será realizada na data e local designados neste Edital, obedecidas as seguintes normas e instruções:

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA NA CONDIÇÃO DE ELEITORES

Poderão participar:

- 1.1 Os docentes ativos, em exercício na UFAL lotados no ICF, compreendendo-se as seguintes classes de professores: a) Titular; b) Associado; c) Adjunto; d) Assistente; e) Auxiliar; f) Substituto; e g) Visitante.
- 1.2 Os integrantes do corpo Técnico-Administrativo lotados no ICF-UFAL.
- 1.3 Os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Farmácia do ICF-UFAL.

Parágrafo único. Havendo mais de uma situação de vínculo do eleitor com o ICF-UFAL, o mesmo optará por uma única categoria de voto (Docente, Técnico-Administrativo ou Discente).

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO

Deverão se inscrever:

2.1 Cinco (05) professores, vinculados ao curso, e seus respectivos suplentes, que estejam lotados no exercício da docência no ICF/UFAL, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

Os representantes docentes e seus respectivos suplentes deverão ser eleitos pela comunidade acadêmica, conforme item 1 do presente edital.

2.2 Um (01) representante do Corpo Técnico-Administrativo e seu respectivo suplente, para mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução. O representante e seu respectivo suplente deverão ser eleitos pela comunidade do ICF.

2.3 Um (01) representante do Corpo Discente e seu respectivo suplente, para mandato de 01 (um) ano, admitida uma única recondução. O representante discente e seu respectivo suplente deverão ser indicados pelo Centro Acadêmico do ICF-UFAL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição da chapa do corpo docente deverá ser efetuada na Secretaria do Instituto de Ciências Farmacêuticas, mediante o preenchimento de formulário próprio, que deverá ser assinado pelos candidatos.

3.2 A inscrição da chapa do representante do Corpo Técnico-Administrativo e seu respectivo suplente deverá ser efetuada na Secretaria do Instituto de Ciências Farmacêuticas, mediante o preenchimento de formulário próprio, que deverá ser assinado pelos candidatos.

3.3 A inscrição da chapa do representante do Corpo Discente e seu respectivo suplente deverá ser efetuada na Secretaria do Instituto de Ciências Farmacêuticas, mediante o preenchimento de formulário próprio, que deverá ser assinado pelos candidatos.

4. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE

O cronograma do processo de consulta obedecerá ao seguinte calendário:

4.1 Prazo para inscrição das chapas: de 07/08/2026 a 14/08/2026, das 08h00 às 16h00, na Secretaria do Instituto de Ciências Farmacêuticas – ICF;

4.2 Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral será divulgada no dia 14/08/2026;

4.3 Data das eleições: as eleições serão realizadas em escrutínio direto e secreto pelo colégio eleitoral, em acordo com os itens 2 e 4.1 deste edital, no dia 21/08/2026, das 08h00 às 16h00.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1 O processo eleitoral ocorrerá em turno único com votação por meio de consulta online entre as categorias representativas dos cursos: docentes, discentes e técnico-administrativos.

5.2 Será eleita a chapa que contar com a maioria simples dos votos.

5.3 Seguindo o Regimento Geral da UFAL – Resolução nº 01/2006 – CONSUNI/CEPE, de 16.01.2006, em seu artigo 25, parágrafo único, o Colegiado terá 01 (um) coordenador e seu respectivo suplente, escolhidos pelos seus membros dentre os docentes que o integram.

5.4 O(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso serão escolhidos dentre os cinco professores titulares eleitos membros do Conselho e terão mandato de 02 (dois) anos, bem como os demais componentes do Colegiado (exceto o representante discente de que trata o item 2.3 deste edital), permitida apenas uma recondução.

6. DOS RECURSOS

6.1 Poderão ser impetrados recursos junto à Comissão Eleitoral aos resultados de cada fase do processo eleitoral.

6.2 Os recursos serão julgados exclusivamente pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer por escrito em resposta no prazo de até 24 horas após o prazo recursal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral no âmbito de sua competência.

Comissão Eleitoral



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Ciências Farmacêuticas

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE CHAPA – EDITAL ICF/UFAL Nº 02/2026

Senho/a Presidente da Comissão Eleitoral – Edital nº 02/2026, requer a inscrição para concorrer a representação de:

COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA

Representantes Docentes

Titular: _____ Matrícula: _____

Titular: _____ Matrícula: _____

Titular: _____ Matrícula: _____

Titular: _____ Matrícula: _____

Titular: _____ Matrícula: _____

Suplente: _____ Matrícula: _____

Suplente: _____ Matrícula: _____

Suplente: _____ Matrícula: _____

Suplente: _____ Matrícula: _____

Suplente: _____ Matrícula: _____

Representante Técnico:

Titular: _____ Matrícula: _____

Suplente: _____

Matrícula:

Representante Discente:

Titular: _____

Matrícula:

Suplente: _____

Matrícula:

Maceió, _____ de _____ de 2026.